



Portaria Inmetro/Dimel nº 0135, de 18 de julho de 2012.

(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 172/2009)

(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0221/2010)

(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0222/2010)

(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0223/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.027603/2012, apresentados por Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 172/2009, que aprova o modelo IDP 7000, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, classe de exatidão **III**, marca INDIPESO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0221/2010, que aprova os modelos BT-300 e BT-600, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão **III**, marca INDIPESO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0222/2010, que aprova os modelos BB-300B, BB-300H, BB-300P, BB-600B, BB-600P, BB-2000B e BB-2000P, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão **III**, marca INDIPESO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0223/2010, que aprova os modelos BP-3B, BP-6B, BP-12B, BP-30B, BP-60P, BP-120P, BP-200F, BP-200H, BP-300R, BP-300P, BP-500R, BP-500P, BP-1000P e BP-2000P, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão **III**, marca INDIPESO; e,

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nºs 0040/2010 e 0135/2011; 0219/2011; 0087/2011; e, 0139/2011, 0210/2011 e 0051/2012, relacionadas às Portarias Inmetro/Dimel nºs 172/2009; 0221/2010; 0222/2010; e, 0223/2010, respectivamente, resolve:





Art. 1º - Alterar os itens 1 e 2 das Portarias Inmetro/Dimel nºs 172/2009; 0221/2010; 0222/2010; e 0223/2010, respectivamente, no que se refere à mudança de endereço, que passa a ter a seguinte redação:

...

Endereço: Rua Waldemar Bornhausem, 607 – Gravata
CEP: 88.375-000 – Navegantes – SC (NR)

...

Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 - Vista da placa de identificação do modelo IDP 7000, com o novo endereço.

2 - Vista da placa de identificação dos modelos BT-300 e BT-600; BB-300B, BB-300H, BB-300P, BB-600B, BB-600P, BB-2000B e BB-2000P; e, BP-3B, BP-6B, BP-12B, BP-30B, BP-60P, BP-120P, BP-200F, BP-200H, BP-300R, BP-300P, BP-500R, BP-500P, BP-1000P e BP-2000P, com o novo endereço.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
PM/pm
P 027603-12 Dgpro.doc




Indi
 **Peso**
I N S T R U M E N T O S

Rua Waldemar Bornhausen, 607 - Gravata
Navegante - SC - Brasil - CEP 88375-000
CNPJ 09.472.741/0001-40
www.indipeso.com.br

N° Série

Ano Fabricação

Portaria Inmetro / Dimel n°

Classe 

n (max) Divisões

10.000

Modelo

IDP7000

Limites de temperatura: 0 à 40 °C

Pré-aquecimento: 20 minutos

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0135, DE 18 DE JULHO DE 2012.



FABRICANTE:

Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda

Vista da placa de identificação do modelo IDP 7000, com o novo endereço.

COTAS EM:


ESCALA:

ANEXO: 01

Indi

Peso
 INSTRUMENTOS

Rua Waldemar Bornhausen, 607 - Gravata
 Navegante - SC - Brasil - CEP 88375-000
 CNPJ 09.472.741/0001-40
 www.indipeso.com.br

Classe  Portaria Inmetro/Dimel N°

Max = N° Série

Min = Modelo

e = Ano Fabricação

*Limites de temperatura: 0 à 40 °C
 Pré-aquecimento: 20 minutos*

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0135, DE 18 DE JULHO DE 2012.



FABRICANTE:

Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda

Vista da placa de identificação dos modelos BT-300 e BT-600; BB-300B, BB-300H, BB-300P, BB-600B, BB-600P, BB-2000B e BB-2000P; e, BP-3B, BP-6B, BP-12B, BP-30B, BP-60P, BP-120P, BP-200F, BP-200H, BP-300R, BP-300P, BP-500R, BP-500P, BP-1000P e BP-2000P, com o novo endereço.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 02